



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CGC/MF Nº 75.772.525/0001-44

RUA OTÁVIO PEDRO DA SILVA-294 - FONE (044) 3248 - 1222

CEP- 86750-000- IGUARAÇU- ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

EM 22/11/13
JORNAL O Diário

Lei Complementar nº 80/2013

SÚMULA: Dispõe sobre a U.R.M. (Unidade de Referência do Município) para o exercício de 2014.

A Câmara Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu SEBASTIÃO AURÉLIO DA SILVA, Prefeito Municipal sanciono a seguinte.

LEI:

Art. 1º - Fica reajustada para o exercício de 2014, a U.R.M. (Unidade de Referência do Município) de acordo com índice de inflação INPC (IBGE) em 5,69 % e que passa a ter o valor de R\$ 58,24 .

Art. 2º - A U.R.M. (Unidade de Referência do Município) será utilizada quando necessário, para cálculos de atualizações de Tributos Municipais que se encontram vencidas ou lançadas em dívida ativa.

Art. 3º- A U.R.M. (Unidade de Referência do Município) será atualizada anualmente pelo índice de Inflação INPC (IBGE) ou qualquer índice que venha a substituí-la.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de 1º de janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Iguaraçu (Pr), aos 20 dias do mês de novembro de 2013.


Sebastião Aurélio da Silva
Prefeito Municipal